



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0265/2020

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do tratamento fora do domicílio para as pessoas portadoras de Atrofia Muscular Espinhal (AME), residentes no Estado de Santa Catarina e adota outras providências”.

Compulsando os autos eletrônicos, verifiquei que a matéria inaugurou o seu trâmite com leitura na Sessão Plenária do dia 12 de agosto de 2020 e, na sequência, em 6 de abril de 2021, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado, por unanimidade, o Relatório e Voto pela admissibilidade da matéria, exarado pela Deputada Paulinha, na forma da Emenda Substitutiva Global (p. 18 dos autos eletrônicos), na Reunião do dia 4 de abril de 2021.

Posteriormente, em 16 de janeiro de 2023, foi arquivada em razão do fim da 19ª Legislatura, em consonância com o art. 183 do Regimento Interno, voltando a tramitar, nesta 20ª Legislatura, por requerimento do Autor.

Na sequência, conforme previsão do parágrafo único do mesmo art. 183 e do inciso VI do art. 130, ambos do Regimento Interno, o Projeto de Lei retornou, para o prosseguimento de sua tramitação, a esta Comissão de Finanças e Tributação, na qual fui designado Relator.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requeiro **DILIGÊNCIA à Casa Civil**, para que traga aos autos as manifestações das **Secretarias de Estado da**



Fazenda (SEF) e da Saúde (SDS) a respeito da matéria, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes, visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Jair Miotto
Relator